



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação.
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.:semad@colatina.com.br

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 11 de dezembro de 2002

Dr.
SERVIDOR

Rosângela Padalto Coradini
Diretora Administrativa

LEI Nº 437 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

AUTORIZA ALIENAR BENS IMÓVEIS

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 17 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os lotes constantes da quadra A, pertencente ao loteamento deste Município localizada entre as Ruas Luiz Catelan, Ângela Savergnini, Dionísio Falchetto e Rio Liberdade, exceto os lotes 06, 07 e quadra B, que serão destinados a realização de infra-estruturas municipais.

Parágrafo primeiro - Inclui-se na presente autorização a alienação do terreno localizado entre a Avenida Dom Bosco e Rua Ângela Savergnini, adquirido por permuta com o Governo do Estado do Espírito Santo anteriormente destinado a edificação do Fórum Desembargador Alfredo Cabral, Comarca de Marilândia.

Parágrafo segundo - A alienação dar-se-á através de concorrência pública como prevista na Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Parágrafo terceiro - O detalhamento das quadras e lotes são partes integrantes das plantas anexas.

Artigo 2º - Os recursos provenientes da alienação dos bens descritos no artigo primeiro serão destinados à aquisição de microônibus ou veículo similar (Besta, Van, etc...) para a Secretaria Municipal de Saúde, implantação do novo espaço cultural de Marilândia e construção da Câmara Municipal de Marilândia.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 11 de dezembro de 2002.

J. C. Milanezi
JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação.

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.:semad@colatina.com.br

Registrada na SEMAD.
Da P.M.M. Em,
11/12/2002.

Data de Publicação

presente ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Marilândia - ES

Em 11 / 12 / 2002


Secretário da SEMAD.
Davi Loredó Felipe
Secretaria da SEMAD


SERVIDOR
Davi Loredó Felipe
Secretaria da SEMAD